

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CEARÁ

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDAN PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2503056400100019301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): FRANCISCA OLIVEIRA DO NASCIMENTO - CNPJ/CPF: 119.172.023-34

Endereço: Rua 15 - 531 - Novo Maracanaú - Maracanaú - CE - 61905-580

Telefone: (85) 99444-4377

E-mail: ADRI182003@YAHOO.COM

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

azão Social: FP 29 PACATUBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA Nome Fantasia: FP29 PACATUBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

CPF/CNPJ: 28.954.278/0001-17

Endereço de Correspondência: Avenida Dom Luís - SALA 1814 - Número 500 - Aldeota -

Fortaleza - CE - 60160-196

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia 14/04/2025 às 09:45 horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) NATASHA ROSANE DIAS CAMPOS, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.ª, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Relato:

À parte consumidora informa que, no dia 13 de janeiro de 2020, firmou um contrato de compra e venda de bem imóvel nº 74/2020, tendo como objeto o lote nº 08 da quadra 04, do loteamento Porto da Serra, situado no município de Pacatuba/CE.

Para a aquisição do imóvel, foi necessário o pagamento de uma entrada no valor de R\$ 1.998,00 (mil novecentos e noventa e oito reais), parcelada em três vezes de R\$ 666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais). O saldo restante foi ajustado em 144 parcelas de R\$ 399,58 (trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos), com reajuste anual, totalizando, ao final do pagamento parcelado, o montante de R\$ 59.537,52 (cinquenta e nove mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

A consumidora afirma que realizou regularmente os pagamentos até o dia 10 de julho de 2024, completando o equivalente a 52 parcelas, totalizando R\$ 25.066,22 (vinte e cinco mil, sessenta e seis reais e vinte e dois centavos). No entanto, após efetuar esses pagamentos, solicitou o cancelamento do contrato e o distrato dos valores anteriormente pagos.







GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CEARÁ

ADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -PROCON MARACANAÚ

Contudo, ao fazer a solicitação, foi informada pelo fornecedor que, após realizarem os cálculos, não havia nenhum valor a ser estornado para a consumidora. Diante disso, a reclamante discorda dessa decisão, considerando que já desembolsou o montante de R\$ 25.066,22 (vinte e cinco mil, sessenta e seis reais e vinte e dois centavos), e entende ser indevido não receber gualguer reembolso.

Por esse motivo, a consumidora compareceu à sede deste órgão na tentativa de solucionar o problema de forma pacífica e eficaz.

Pedido: Diante do exposto, requer a consumidora o reembolso do percentual dos valores anteriormente pago.

Notificamos ainda que V.S.ª deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, bem como fic ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 13 de Marco de 2025.

LUCAS RODRIGIES FREIRE **LUCAS RODRIGUES FREIRE - Atendente**

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias **Diretora Executiva** Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 13/03/2025